LEI Nº 4.203/2025

ALTERA E REPUBLICA O ANEXO DE METAS FISCAIS QUE COMPÕE A LEI Nº 4.178, DE 19 DE JULHO DE 2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e republicados o Demonstrativo 01 – Metas Anuais (LRF, Art. 4º, §1º) e o Demonstrativo 03 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art.4º, §2º, inciso II), da Lei Municipal nº 4.178 de 19 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, conforme metodologia estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 2º Ficam alteradas as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 detalhadas no Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 07 de janeiro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo